

São Paulo,

13 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.

Camilo Santana

Ministro da Educação

Referente: condição da população negra na educação brasileira e a necessidade de construirmos um PLANO NACIONAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA POPULAÇÃO NEGRA

Apresentação

A Uneafro-Br se forja por meio da experiência histórica da luta política da população negra no Brasil, isto é, por meio de reivindicações vinculadas essencialmente seus aos direitos fundamentais: garantia de vida e ao direito à educação da população negra. Neste sentido, a Uneafro-Br, ao longo de seus 15 anos de história, desenvolveu um sistema de ensino pautado na Educação das Relações Étnico-Raciais que têm como objetivo reorganizar e/ou fortalecer trajetórias acadêmicas de adolescentes e jovens negros/as periféricos/as com a finalidade de acessarem uma cadeira no ensino superior, no ensino técnico e/ou o certificado de conclusão do Ensino Médio bem como oferecer formação política antirracista para atuação no espaço democrático. Todas as turmas do sistema de ensino da Uneafro-Br se desenvolvem em seus 40 núcleos de base e também em um núcleo virtual.

O primeiro núcleo de base da Uneafro-Br foi fundado no bairro Monte Kemel na periferia da cidade de Poá, divisa com o distrito do Itaim Paulista, São Paulo, e está em atividade até hoje. Os demais núcleos também estão localizados em territórios/periferias, em sua maioria, na cidade de São Paulo, porém, há que se destacar a existência de núcleos nas periferias das cidades de Belford Roxo e Campo Grande, no estado do Rio de Janeiro e no Quilombo Rio dos Macacos, no estado da Bahia.

Além das turmas de cursinho popular, a Uneafro-Br, em seus núcleos de base, também desenvolve ações voltadas para temática da crise climática como as hortas urbanas de modo a produzir formação comunitária sobre segurança alimentar e racismo ambiental; ações de formação para juventude negra e periférica para o fortalecimento da Democracia e do Antirracismo; atua construindo parcerias com times de futebol de várzea, valorizando a construção histórica do associativismo negro desportivo, no sentido de oferecer oficinas de cultura afro-brasileiras, formação política sobre garantia de direitos fundamentais e antirracismo aos meninos que compõe as categorias de base dessas instituições. Também desenvolve ações de litígio estratégico, advocacy e mobilizações de rua em torno de agendas de garantia de direitos para a população negra.

2. Uma breve descrição do contexto da população negra, com foco em adolescentes e jovens negros, grupo mais vulnerabilizado no sistema de ensino brasileiro na atualidade:

- Estudantes negros/as são mais vitimados pelos processos de reprovação escolar o que reduz suas chances de conclusão da Educação Básica em trajetória regular. De acordo com os dados da Prova Brasil, do ano de 2017, entre os pretos do, 32% já haviam sido reprovados ao menos uma vez, enquanto apenas 18% dos estudantes brancos encontravam-se nesta condição.

- Ainda sobre os dados da Prova Brasil, ano de 2017, Ensino Fundamental II, 25% dos estudantes brancos já haviam sido reprovados enquanto, 37,2% dos estudantes encontravam-se nesta condição.
- Estudantes do sexo masculino, da cor preta/parda e NSE baixo tem 0,20 de probabilidade de ter uma trajetória escolar regular enquanto pessoas do sexo feminino, branca com NSE baixo possui 0,50. (*NSE escolar);
- Entre os grupos de estudantes brasileiros, os negros são menos proficientes em português e matemática, de acordo com os dados da Prova Brasil, que os demais grupos raciais;
- Os municípios brasileiros mais desiguais do ponto de vista racial têm nível de aprendizagem mais baixo.
- De acordo com os dados da Prova Brasil, estudantes pretos do Fundamental I, apenas 39,9% se enquadram da proficiência adequada; 28,7% dos estudantes pretos no Ensino Fundamental II possuem proficiência adequada.
- Quando observados os níveis de proficiência dos(as) estudantes, os estudantes pretos, com reprovação e NSE mais baixo foram os que atingiram o nível adequado de aprendizagem, apenas 20,6% no 5º ano do Ensino Fundamental;
- A taxa de reprovação em escolas localizadas em bairros mais violentos é 9,5 vezes maior que em bairros menos violentos; a distorção idade série em bairros mais violentos é 5,7 vezes mais alta que em bairros menos violentos;
- Segundo dados do Ministério da Saúde de 2019, o risco pessoas do sexo masculino entre 10 e 19 anos de idade cometerem suicídio é 67% maior do que pessoas brancas do mesmo sexo nessa faixa etária.

- De acordo com dados do INFOPEN, 64% das pessoas encarceradas no Brasil são negras, 54% aproximadamente das pessoas condenadas estão na faixa etária entre 18 e 29 anos de idade, desse total apenas 51% terminaram o Ensino Fundamental;
- 82,7% das mortes de pessoas negras no Brasil praticadas pela polícia são de pessoas negras. 75% dessas mortes são de pessoas do sexo masculino e jovens;
- Quando observadas as trajetórias de adolescentes vítimas de homicídio, **a frequência escolar mostra-se como uma das variáveis mais importantes para proteger adolescentes da violência.**
- **Estar matriculado e frequentar a escola protege adolescente negro de passarem por violações diversas, inclusive, os protege da morte.**

3. Propostas

Educação Básica

PRIORIDADE

A construção do PLANO NACIONAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. Um plano articulado pelo MEC, com uma perspectiva de ação intersetorial, que tenha como objetivo: reduzir a evasão escolar, distorção idade-série de estudantes negros da Educação Básica e ampliar a proporção destes estudantes entre o indicador avançado nas áreas de português e matemática. Importante destacar, que este plano deve se construir levando em consideração o diálogo permanente com as organizações do movimento negro, bem como as especificidades dos meninos negros cujas vidas estão em risco eminente;

A) Articulação da Rede de Proteção da criança, do adolescente e da juventude com participação das UEs protagonismo dos movimentos sociais, coletivos juvenis e demais entidades que atuam nos territórios;

B) Ampliação do tempo de permanência dos estudantes negros nas UEs, com qualidade social, e a ERER se tornar um centro de interesse das atividades;

C) Articulação no currículo escolar/direitos de aprendizagem: acesso à justiça;

D) Qualificação do quesito cor no Censo Escolar;

E) Atualização do Índice de Vulnerabilidade Juvenil;

G) Ampliação do teto do bolsa família para famílias negras cujos filhos estiverem em sob o risco eminente de morte e/ou em cumprindo ou já ter cumprido medida socioeducativa);

F) Desenvolvimento formações específicos para Gestores de Sistema de Ensino e de Unidade Educacionais sobre educação como direito fundamental e genocídio da juventude negra;

H) Avançar no desenvolvimento de políticas educacionais no campo da educação especial inclusiva tendo como foco estudantes negros, quilombolas e indígenas;

Dimensão 1: Coordenação Federativa da gestão educacional na perspectiva da ERER.

1.1. Recomenda-se que seja aperfeiçoada a regulamentação do Sistema Nacional de Educação que se encontra no Congresso, no sentido de:

- a) Garantir dentro do desenho do SNE reserva de assento para a sociedade civil organizada, de modo particular, representante do Movimento Negro ou Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, já que o atual formato só garante assentos para instituições estatais;
- b) Inserir no art. 2º do PLC nº 25/2019, principalmente no inciso II, que trata dos princípios do sistema, o reconhecimento da desigualdade racial, ao se tratar de equidade;
- c) Incorporar ao texto do PLC nº 25/2019 os ganhos da EREER, alcançados no financiamento, nomeadamente, com o art. 14, III, da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb e dispõe da criação de uma medida de equidade para distribuição dos recursos do VAAR;

Dimensão 2: Implementação do Fundeb/VAAR em 2023

2.1. Recomenda-se que a Comissão responsável pelo desenho da “medida de equidade” que está posta na Lei do Fundeb e que garante a observância da redução da desigualdade racial da educação, considere

- a) O aperfeiçoamento da metodologia de aferição da condicionalidade prevista no inciso III, § 1º, art. 14, da Lei nº 14.113/2020, publicado pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, por meio da Resolução nº 05, de 11 de novembro de 2022.

2.2. Recomenda-se que o governo federal, por meio do FNDE, institua desenhos de PDDE -Equidade Racial, de modo a induzir redes de ensino municipais e estaduais a formular projetos voltados à redução de desigualdade de aprendizagem entre alunos negros

2.3. Recomenda-se a reformulação do Programa de Ações Articuladas -PAR, criado pelo Decreto nº 6094/2007, no âmbito do PDE, inserindo nele estruturas de incentivos financeiros voltados à implementação de políticas de ação afirmativa na educação básica.

Dimensão 3: Mudança no Sistema de Avaliação da Educação Básica

3.1. Recomenda-se que o governo federal, por meio do INEP, reestruture o atual o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, cujo primeiro ciclo avaliativo conclui em 2022, inserindo no novo indicador variáveis de nível socioeconômico e racial;

3.2. Recomenda-se que o INEP estruture as próximas metas de monitoramento do sistema de avaliação considerando as desigualdades dentro dos grupos raciais e não por meio de resultado médio, que esconde desigualdades significativas;

3.3. Recomenda-se que o INEP produza “Devolutivas Pedagógicas” qualificadas sobre o resultado das avaliações, que deixe evidente para os gestores municipais e estaduais a situação de aprendizagem de cada grupo e não resultado médio.

Dimensão 4: Acesso, qualidade e uso de dados raciais

4.1. Recomenda-se que a União, por meio principalmente da ENAP, mas também do INEP, promova cursos de formação continuada para gestores educacionais municipais e estaduais, voltados à construção e utilização de bancos de dados educacionais raciais;

4.2. Recomenda-se que o INEP adote as medidas necessárias, já apresentada ao órgão, para que voltem a ser publicados os microdados de resultados das avaliações, suspensas no governo de Jair Bolsonaro, e que são essenciais para a produção de políticas públicas.

Dimensão 5. Condições de Oferta da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)

5.1. Recomenda-se que o governo federal aperfeiçoe o Programa Pro-Infância, no sentido de se pensar em contrapartidas distintas para territórios com número alto de população negra, de modo a universalizar o acesso à creche, para as crianças de 0 a 3 anos. Sabemos que não há desigualdade de acesso entre estudantes de creche

brancos e negros, sendo que o percentual de médio de ambos está em torno de 30%. O problema, como já alertado há décadas por Fúlvia Rosenberg, a desigualdade de crianças em idade de creche precisa se pensado em quem “está fora da creche”. Hoje, tem-se um média de 42,44%[2] de demanda de creche no Brasil, no entanto, não se sabe a proporcionalidade dos negros no território.

Assim, seria importante que o governo redesenhasse as condicionalidades para se acessar o Programa e inserisse dentro dos critérios a proporcionalidade de negros no território e NSE;

5.2. Recomenda-se o governo federal, responsável legal por 62 Universidades Federais, implemente um Programa Nacional de Formação de Professores para a Educação das Relações Étnico-raciais, com bolsas de estudos, nos moldes do PNAIC, de modo a introduzir incentivo à participação;

5.3. Recomenda-se o governo federal implemente um Programa Nacional de Formação de Diretores para a Educação das Relações Étnico-raciais, com bolsas de estudos, nos moldes do PNAIC, de modo a introduzir incentivo à participação. Uma das variáveis que tem se mostrado importante na aprendizagem é a qualidade da gestão estratégica, expressa na figura do diretor escolar. Se o Diretor escolar possuir uma formação voltado para a equidade racial, ele terá elementos necessários para a tomada de decisão dentro das escolas, como gerenciar a composição de turmas, evitando salas de ineducáveis e de alunos de excelência, será capaz de alocar os professores em turmas que mais precisam, além de melhorar o clima escolar, incidindo sobre a fixação de docentes nas escolas. Todos esses elementos só podem ser operacionalizados se o Diretor tiver clareza do que significa equidade racial e possuir as competências e saberes necessários para operacionalizá-la;

5.4. Recomenda-se que o governo federal coordene a implementação da condicionalidade I da Lei 14.113/2020, VAAR/Fundeb, que será implementado em 2023, e que exige que os entes federados tenham marcos legais de escolha de Diretor, com base no mérito, ou seja, na demonstração que tem conhecimento de gestão. A coordenação da União é importante pois por meio dela a EREER pode ser inserida dentro do próprio processo de seleção de diretores, por todos os entes

federados. Ou seja, garante-se que o futuro diretor, ao se preparar para o processo de seleção, lidará obrigatoriamente com conceitos, pressupostos e métodos para operacionalizar a EREER na unidade escolar;

5.5. Recomenda-se que o governo federal coordene um programa de infraestrutura em parceria com estados e municípios, para garantir a existência de laboratórios de ciências, de informática, a conectividade, quadras cobertas, banheiros adaptados a crianças de creche, parque e brinquedoteca, acessibilidade, considerando o NSE e proporcionalidade de população negra nos territórios como critérios de prioridade de atendimento, já que são em escolas com pior infraestrutura que se encontram os alunos negros.

5.6. Recomenda-se que o governo federal implemente programa de política intersetorial na educação básica, em colaboração com estados e municípios, de modo que equipes multidisciplinares possam atuar em questões de gênero e sexualidade, racismo, bullying, adoecimento mental, abuso sexual, dentre outros.

5.7. Recomenda-se que o governo federal, em regime de colaboração com estados e municípios, implemente política de incentivos financeiros aos entes federados que produzirem programas de fixação docente em territórios vulneráveis;

5.8. Recomenda-se que o governo federal institua um Grupo de Trabalho para produzir uma matriz de referência dos componentes curriculares voltados a EREER que deverão ser operacionalizados na implementação da Base Nacional Curricular Comum. Sublinha-se a necessidade de que essa operacionalização extrapole a dimensão transversal que tem sido traduzido em pedagogia de eventos e de projetos, sujeitos à discricionariedade docente e da escola e, por isso mesmo, com pouca possibilidade de provocar alterações curriculares significativas.

Cursinhos Populares

Os/as historiadores da educação reconhecem a responsabilidade histórica das organizações e entidades negras foram fundamentais para o processo de educação/escolarização da população negra no Brasil, neste sentido, os cursinhos populares cumprem um papel determinante na trajetória das juventudes negras e

periféricas da sociedade brasileira na medida em que contribuem sobremaneira com o processo de organização e reorganização de trajetórias educacionais e políticas com destino ao ensino superior destas juventudes historicamente marginalizadas pelos processos educacionais. Entretanto, o Estado brasileiro nunca reconheceu, nem a legitimidade do trabalho, muito menos direcionou esforços no sentido de construir políticas públicas destinadas ao fortalecimento do trabalho desenvolvido por estas instituições. Sendo assim, propomos:

1. Elaboração de materiais didáticos para o ENEM para cursinhos comunitários e populares;
2. Programa federal de bolsa-permanência exclusivo para estudantes dos cursinhos populares;
3. Apoio estrutural para funcionamento dos cursinhos populares com alimentação, equipamentos, internet, chip.
4. Garantia de acesso à internet 4G aos estudantes periféricos, indígenas e quilombolas dos cursinhos populares por meio de bolsa de ajuda de custo com incentivo do Ministério da Educação.
5. Política de apoio aos estudantes periféricos, indígenas e quilombolas de cursinhos populares que garanta o apoio de transporte diferenciado em áreas de difícil acesso.
6. Programa de fomento para visitas de cursinhos comunitários e populares a territórios quilombolas, indígenas, áreas de preservação ambiental e assentamento de reforma agrária.
7. Política de apoio aos Cursinhos para promoção de acessibilidades em seu funcionamento, voltado para inclusão e permanência de seus estudantes com deficiência sensorial (auditiva e visual), física, intelectual e no transtorno do espectro autista, tais como material pedagógico adaptado, intérprete de libras e adaptações físicas.

8. Apoio a intercâmbio cultural e acadêmico para estudantes de cursinhos comunitários e populares interessados em vivências com projetos que contribuam para formulações e políticas de combate ao racismo.

9. Bolsas em Graduação e Pós-graduação para os Cursinhos em parceria com embaixadas de países alinhados politicamente.

10. Cursos de Graduação, Pós-graduação e extensão focados em conteúdo de educação popular, com efetiva coordenação do movimento de cursinhos.

11. Programa de bolsas de pesquisa, iniciação científica e pós-graduação destinadas a professores dos cursinhos.

12. Transporte gratuito/ passe livre para estudantes de cursinhos populares.

Ensino Superior

- 1 Manutenção da Lei 12.711/2012, lei de Cotas;
- 2 Garantia de bolsa- permanência para todos os estudantes cotistas;
- 3 Retomada do REUNE;
- 4 Cotas na Pós-Graduação;
- 5 Ações afirmativas na distribuição das bolsas de pesquisa;
- 6 Retorno de programas de intercâmbio;
- 7 Ampliação das isenções para realização da prova do ENEM;
- 8 Apoio transporte e alimentação para realizar a matrícula após resultado do SISU;
- 9 BPC – Universitário – apoio financeiro para pessoas PCDs que ingressarem no Ensino Superior (Graduação e pós-Graduação);

Diante das propostas apresentadas, gostaríamos de solicitar audiência com o excelentíssimo ministro Sr. Camilo Santana, para que possamos apresenta-las com maiores detalhes e nos aprofundarmos em questões relativas às estratégias para o desenvolvimento da educação nacional com equidade racial.

Desde já, renovamos nossos protestos de estima e consideração, na certeza de que estamos reconstruindo um Brasil democrático, popular e sem racismo.

Uneafro-BR

(11) 3105-2516